



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa(s) para aquisição de sistema de câmeras de vídeo PTZ com controle e monitoração e cabeamento necessário para instalação e interligação para o Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

LOTE 1 (itens 1 a 5) – SISTEMA DE CÂMERAS DE VÍDEO PTZ COM CONTROLE E MONITORAÇÃO			
ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	04	UNIDADE	Câmera de Vídeo PTZ Imagem, sensor e lente: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SONY/BRCX1000; NEOiD PTZ NDI 20X– Gen 2. CARACTERÍSTICA(S): Sensor de imagem - CMOS SONY de 1/2,8" Formato de Vídeo - 1080p 60/50/30/25 – 1080i 60/50 – 720p 60/50/30/25 Distância Focal - 4.42mm ~ 132.6mm, F1.8 ~ F2.8 Zoom ótico - 30X Ângulo de visão horizontal - 65,1° Compressão de Vídeo - H.264 / H.265



			Sensibilidade - 0,5 LUX Balanco de Branco - Automático/Manual/OnePush/3000k/4000k/5000k/6500k Ganho - Automático/Manual Sistema de foco - Automático, Manual, PTZ Pan/Tilt e operações: Ângulo de Pan: -170° ~ 170° Ângulo de inclinação (Tilt): -30° ~ 90° Número de Predefinições - 255 Inversão de Imagem - Sim Auto-Tracking - Suporta Velocidade de Inclinação - 1.7° ~ 69.9° Interfaces: Saída de vídeo - DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI Controles- RS-485, RJ45 Alimentação - DC 12V / PoE Conectores de Placa: Saída de vídeo HD - 1x RJ45: Porta Ethernet Adaptativa 10/100 1x HDMI: Versão 1.3 1x 3G-SDI: tipo BNC, 800mVP-p, 75Ω, junto com o padrão SMPTE 424M 1x USB 3.0 Tipo A Interface de Áudio - 1 Entrada de linha 3,5mm Interfaces de comunicação - 1 Entrada Mini-din RS232 de 8 pinos, distância máxima: 30 m, protocolo: VISCA / Pelco-D / Pelco-P
--	--	--	--



			1x saída Mini-din RS232 de 8 pinos, distância máxima de 30 m, protocolo: VISCA / Pelco-D / Pelco-P 1 porta Phoenix de 2 pinos, entrada/saída RS485, distância máxima de 1200 m, protocolo: VISCA / Pelco-D / Pelco-P IR - 4 endereços IR, distância máxima de 9 m Tomada de força - Tipo DC 12V Interface de Rede - RJ45: Porta Ethernet Adaptável 10/100M, suporta PoE (802.3af) Comunicação: Protocolos - NDI HX, NDI HX2, RTSP, RTMP, Multicast, SRT
2	01	UNIDADE	CONTROLLER PTZ MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SONY/RM-IP500; NEOID PTZ CONTROLLER. CARACTERÍSTICA(S): PTZ Controller MINI Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de "gangorra" ou similar de ajuste tele-wide Foco: Auto/Manual/OPT



			Ajuste de velocidade PTZ: No minimo 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão: 12V
3	01	UNIDADE	SWITCHER DE VÍDEO – MESA DE CORTE MARCA(S)/MODELO(S) DE EFERÊNCIA: BLACKMAGIC ATEM MINI EXTREME; NEOID ESTUDIO 6 + CARACTERÍSTICA(S): Entradas de Vídeo: 4 x SD/HD/3G-SDI e 2 x HDMI tipo-A Saídas de Vídeo: PGM: 2x SD/HD/3G-SDI e 1 x HDMI tipo-A, Streaming: 1x USB3.0 tipo-X, Auxiliar: 1 x HD/ 3G-SDI (PGM ou PVW), Multiview: 1x 3G-SDI 1x HDMI tipo-A Entradas de Áudio: 1x Conector 3,5mm estéreo, 1x RCA(L/R) Saídas de Áudio: 1x Conector 3,5mm estéreo, 1x RCA(L/R) Interface de Dados: 1 x DB-15 para Tally, 1 x RJ-45 para controle Entradas SDI: 1080p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 – 1080p 30/29.97/25/24/23.98 – 1080i 60/59.94/50 – 720p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 Entradas HDMI: 1080p



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4	02	UNIDADE	60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98/23.976 – 1080i 60/59.94/50 – 720p 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 – 576i50, 576p50 Saídas PGM: 1080p 60/59.94/50/30/29.97/25/25 – 1080i 60/59.94/50 Saídas Multiview: 1080p 60 Saídas USB-C Streaming: 1080p 60 Transições: Manual via T-bar / AUTO / CUT / Wipe / Mix / Fade / FTB Streaming: USB Tipo-C compatível com UVC e UAC Layouts: PiP/Multiview Mixer de Áudio: Áudio followvideo/Mixer Alimentação: DC 12V
5	02	UNIDADE	Suporte PTZ "Teto" Suporte em matéria resistente de preferência (ferro) Inclinação de até 280 graus, com flexibilidade necessária para obter os ângulos de visão ideais e acompanhar objetos em movimento

LOTE 2 (itens 1 a 2) – CABEAMENTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	04	UNIDADE	Cabo Hdmi Descrição do produto: Modelo - Cabo Hdmi Fibra Óptica 4k Tipo de cabo e adaptador - Plug

"Rio Azul – 1918/2024 – 106 anos – ORA ET

LABORA"



			Comprimento do cabo 50 m Conector de entrada - HDMI Conector de saída - HDMI Material de revestimento do conector: Banhado a Ouro
2	100	METROS	ROLO DE 100 (CEM) METROS DE CABO DE REDE MODELO CAT-6 100% COBRE. MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; SOHOPLUS Especificações Detalhadas: Categoria: Cat.6 - Velocidade: 10 Gigabit Ethernet Construção: U/UTP - 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu - Capa externa: PVC - Inflamabilidade: CMX - Diâmetro Nominal: 6,1 mm - Bitola: 23 AWG Normas:ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e ANSI/ TIA/EIA-568-C

2.2. Faz-se necessário um processo de contratação para a aquisição de sistema de câmeras de vídeo PTZ com controle e monitoração e cabeamento necessário para instalação e interligação para o Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul em manter suas atividades rotineiras de acordo com as especificações e quantitativos no presente termo.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, podendo haver solicitação de diligência em caso de valores discrepantes.

2.4. A proposta que não contemplar todos os itens do lote disputado pela interessada será desclassificada.

2.4. A dispensa é composta por 7 (sete) itens e 2 grupos. O interessado poderá participar dos itens/grupos que for de seu interesse, entretanto, no caso dos grupos, deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2.5. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

2.6. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente



às especificações técnicas do objeto.

2.7. A interessada, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o interessado forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatórios produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente contratação.

2.8. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de pessoas jurídicas de direito privado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A compra dos equipamentos que constituem o objeto deste Termo de Referência é imprescindível ao melhor desempenho das atividades de comunicação, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, visando proporcionar recursos tecnológicos avançados para a realização de transmissões, gravações, videoconferências e demais atividades relacionadas.

3.2. Na persecução desse objetivo, a Câmara Municipal deve dispor da infraestrutura necessária para atender a demandas crescentes do Poder Legislativo, como por exemplo, produção de vídeos para Redes Sociais e campanhas institucionais; transmissão de Sessões Plenárias e eventos institucionais; gravações e produções exclusivas para o site; iluminação; sonorização; fotografia, dentre outras atribuições

4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será de um ano.

5 - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia dos equipamentos fornecidos deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses, que será contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

5.2. Prevalece a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior ao estabelecido no item 5.1.

5.3. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento definitivo, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por outro bem, novo, sem uso.

5.4. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento definitivo, o problema será sanado pela assistência técnica.

5.5. O prazo de substituição dos materiais adquiridos ou de suas peças que



apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas no Termo de Referência, no ato da entrega

5.6. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

5.7. Durante o PERÍODO DE GARANTIA e, em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

5.3. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, mediante transferência eletrônica ou boleto até trinta dias após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;

6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o



prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.6. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE

7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.



7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.15. Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

7.16. Entregar os equipamentos acondicionados em embalagens originais, devidamente identificadas e lacradas.

7.17. Fazer acompanhar o respectivo manual do usuário dos equipamentos com uma versão em português.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;

8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE e a seguinte documentação de habilitação:

9.1.1- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);

9.1.2- Cartão CNPJ;

9.1.3- Certidão negativa federal de débitos;

9.1.4 - Certidão negativa estadual de débitos;

9.1.5- Certidão negativa municipal de débitos;

9.1.6- CRF FGTS;

9.1.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.1.8. Atestado de Qualificação Técnica

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)



11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

12.2. Para os objetos constantes do Lote 01 será elaborado contrato e para os objetos constantes do Lote 02 fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

12.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou nota de empenho nos termos do Termo de Referência.

16.7. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais 15 (quinze) dias corridos para entregá-los dentro das referidas especificações

13 – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Dotação	Descrição Elemento
01.001.01.031.0101.2.002	AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.1.001	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
44.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

16. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.1 A CONTRATADA deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), preferencialmente no Estado do Paraná ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e devolução do material.

10.2 Os equipamentos fornecidos referentes aos itens do Termo de Referência, deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

10.3 Ocorrendo sinistro, a Câmara Municipal de Rio Azul comunicará a CONTRATADA que deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, retirar o bem onde esteja sendo utilizado, para avaliação e conserto na rede de assistência técnica disponível.

10.4 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.078 de 11/09/90.

José Augusto Gueltes
Agente de Contratação